



MUNICÍPIO DE
MARVÃO

CONTRATO Nº 29/2017

**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Elaboração das Operações de
Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto
Roque"**

— Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil dezassete, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 17 de outubro de 2017, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Luis António Abelho Sobreira Vitorino, solteiro, natural da freguesia de Beirã e concelho de Marvão, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e como segundo Outorgante a Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda, pessoa coletiva número 506378802, com sede no Av. Araújo e Silva, n.º 52, 3810-048 Aveiro, neste ato representada por Fernanda Maria da Costa Quinta, na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme certidão permanente. _____

— Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os

tlw

poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. _____
— A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação do cartão de cidadão atrás referido. _____
— E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: _____

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

— Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, á prestação de serviços para elaboração das Operações de Reabilitação Urbana para Santo António das Areias, Portagem, Marvão e Porto Roque, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 28/09/2017 e nos termos da sua proposta de 10/10/2017. _____
A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. _____

Cláusula Segunda

Preço contratual

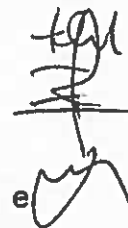
— Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 30.000 € (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____
— O pagamento será efetuado da seguinte forma: com a entrega do projeto preliminar 45%; com a entrega de proposta de projeto 45%; com a entrega do projeto final 10%. _____
— O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental 02 070113, com o n.º de compromisso 15612. _____

Cláusula Terceira

Prazo de execução

—A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terá de ser executado no

prazo de 180 dias e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. _____



Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. _____

Cláusula Quinta

Foro competente

--- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. _____

Cláusula Sexta

Disposições finais

- 1 - O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. _____
- 2 - O Ajuste Direto relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara do dia 28 de setembro do corrente ano. _____
- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 9 de novembro de 2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. _____
- 4 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 9 de novembro de 2017 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. _____

Cláusula Sétima

Documentos anexos

--- Arquivam-se os seguintes documentos: _____

- a) Identificação do representante do segundo outorgante; _____
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; _____
- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de Aveiro _____
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; _____
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). _____

O Primeiro Outorgante

António António Simões

O Segundo Outorgante

Fernando Manuel Gomes

O Oficial Público

Helena Ramos Lopes

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Informação de cabimento:

Município de Marvão, 28 de novembro de 2017

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2017

Classificação Económica: 02 070115

1 – Dotação inicial	7.200 €
2 – Reforços/anulações	144.570 €
3 – Congelamentos/descongelamentos	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida	151.770 €
5 – Compromissos assumidos	95.224,76 €
6 = 4-5 – Dotação disponível	56.545,24 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise	36.900 €
8 = 6-7 – Saldo residual	19.645,24 €

O Chefe de Divisão,

Handwritten signature of the Chief of Division.

Horizontal line indicating the signature area.

Handwritten notes, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and blurring.

Handwritten signature or name at the bottom of the page.